

**L E I N° 3.945/2002**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "** .

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1° - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias , conforme descrições:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.039 – Prestação de Serviços de Terceiros	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....	R\$5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.060 – Manutenção Serviços de Arrecadação e Fiscalização	
3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Juridica.....	R\$10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.138 – Manutenção das ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$4.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$23 000,00</b>

**ARTIGO 2° - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:**



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.039 - Prestação de Serviços de Terceiros

3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$3 000,00

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.....R\$2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.062 - Incrementar a Cobrança de Contribuição de Melhoria e outras Contribuições

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

2.064 - Estudo e Revisão da Legislação Tributária

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R\$1.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$6.500,00

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

2.065 - Campanhas para Aumento da Arrecadação

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$1.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.149 - Manutenção Programas de Educação para Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

2.150 - Ampliação das Ações Preventivas

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

TOTAL.....R\$ 23.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2002.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ALFREDO DA SILVA VEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração